



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
SELEÇÃO PÚBLICA DE ALUNOS PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO NA MODALIDADE A
DISTÂNCIA DA UFBA - EDITAL Nº 02/2017

RECURSOS

A comissão de seleção e a banca de avaliação, em reunião extraordinária do dia doze de abril de 2017, diante das alegações apresentadas pelos(as) candidatos(as) nos recursos impetrados tempestivamente contra o resultado da seleção pública de aluno para o curso de especialização na modalidade a distância da UFBA - edital nº 02/2017, apresenta a fundamentação dos argumentos que sustentam sua decisão:

CURSO:	Especialização no Ensino de Filosofia para o Ensino Médio
RECORRENTE:	AIDÊ DOS SANTOS OLIVEIRA
ALEGAÇÕES RECURSAIS:	SOLICITA REVISÃO DO PROCESSO.
RESULTADO:	DEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO:	
Após revisão da documentação, o recurso da candidata foi acatado, desde que a mesma apresente, em data a ser divulgada para matrícula, O HISTÓRICO DA GRADUAÇÃO.	

CURSO:	Especialização no Ensino de Filosofia para o Ensino Médio
RECORRENTE:	ALAN CHAVES DOS SANTOS
ALEGAÇÕES RECURSAIS:	SOLICITA REVISÃO DE TODO O PROCESSO.
RESULTADO:	DEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO:	
Após revisão da documentação, o recurso do candidato foi acatado, desde que o mesmo apresente, em data a ser divulgada para matrícula, o comprovante de QUITAÇÃO MILITAR.	

CURSO:	Especialização no Ensino de Filosofia para o Ensino Médio
RECORRENTE:	CARLOS MORENO DOS SANTOS MOREIRA LIMA
ALEGAÇÕES RECURSAIS:	SOLICITA CONVOCAÇÃO PARA OS POLOS EM QUE NÃO FORAM PREENCHIDAS AS VAGAS.
RESULTADO:	DEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO:	
Após revisão da documentação, o recurso do candidato foi acatado, desde que o mesmo apresente, em data a ser divulgada para matrícula, o comprovante de QUITAÇÃO MILITAR.	

CURSO:	Especialização no Ensino de Filosofia para o Ensino Médio
RECORRENTE:	LÍVIA BARAÚNA SENTGES
ALEGAÇÕES RECURSAIS:	SOLICITA REVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E SITUAÇÃO.
RESULTADO:	DEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO:	
Após revisão da documentação, o recurso da candidata foi acatado, desde que a mesma apresente, em data a ser divulgada para matrícula, o título e o COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL.	

Em conformidade ao Item 5.2 do Edital Nº 02/2017, O julgamento da Banca é irrecorrível, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital e das disposições legais.

Salvador/BA 20 de abril de 2017.


Dante Augusto Galeffi
Presidente da Comissão de Seleção